



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 3.221, de 06 de novembro de 1998, na forma que menciona".

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados em sua totalidade os artigos 2º e 36, da Lei Municipal 3.221, de 06 de novembro de 1998.

Artigo 2º - O Executivo Municipal poderá celebrar convênio com entidade devidamente constituída e regular em seu funcionamento, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de setembro de 2014.

RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 30 de setembro de 2014.

Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escriturária